



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593

## EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS, PINGADEIRAS, BANCADAS EM MÁRMORE, VIDROS TEMPERADOS, ESTRUTURAS DE SERRALHERIA E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, DESTINADOS À REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO, que integra o presente aviso.**

**NOME DO CONTRATADO: CNS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ sob nº. 49.354.149/0001-68.  
**VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais).**

**NOME DO CONTRATADO: DHL DOS SANTOS**  
CNPJ sob nº. 36.527.270/0001-00.  
**VALOR: R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

**NOME DO CONTRATADO: MUNDIAL CALHAS LTDA**  
CNPJ sob nº. 59.673.394/0001-91  
**VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

556 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 3303

264 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1000

265 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1303

Grandes Rios, 26 de junho de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS, PINGADEIRAS, BANCADAS EM MÁRMORE, VIDROS TEMPERADOS, ESTRUTURAS DE SERRALHERIA E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, DESTINADOS À REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATADA:** CNS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida das Flores, nº 399-B - Centro, na cidade de Grandes Rios/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.354.149/0001-68.

**VALOR TOTAL:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

556 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 3303

264 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1000

265 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1303

Grandes Rios, 26 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ROGERIO VERTUAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS, PINGADEIRAS, BANCADAS EM MÁRMORE, VIDROS TEMPERADOS, ESTRUTURAS DE SERRALHERIA E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, DESTINADOS À REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATADA:** DHL DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua 14 de Dezembro, nº 450, Bairro Santa Helena, na cidade de Faxinal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.527.270/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

556 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 3303

264 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1000

265 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1303

Grandes Rios, 26 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ROGERIO VERTUAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS, PINGADEIRAS, BANCADAS EM MÁRMORE, VIDROS TEMPERADOS, ESTRUTURAS DE SERRALHERIA E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, DESTINADOS À REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATADA:** MUNDIAL CALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Gerônimo Ortiz da Silva, 33 - jardim Garcia, na cidade de Faxinal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.673.394/0001-91.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

556 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 3303

264 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1000

265 - 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 - 1303

Grandes Rios, 26 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ROGERIO VERTUAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
GRANDES RIOS - PR

## REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS – PARANÁ

**Tema:** Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.

**Data:** 02 de julho de 2026 às 13:00 horas

**Local:** Salão Nobre do Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli

### REGIMENTO INTERNO

A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Grandes Rios, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece o presente Regimento Interno, que disciplinará a organização, o funcionamento e a realização da Conferência Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Grandes Rios constitui-se em instância máxima de participação social na formulação, avaliação e proposição das políticas públicas de saúde do município.

**Art. 2º** A Conferência será realizada no dia 02 de julho de 2026, no Município de Grandes Rios – Paraná.

**Art. 3º** A Conferência terá como finalidade:

- I – avaliar a situação de saúde do município;
- II – discutir os principais problemas e necessidades da população;
- III – formular diretrizes para a Política Municipal de Saúde;
- IV – fortalecer o controle social;
- V – aprovar propostas para subsidiar o Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;
- VI – eleger os delegados para a etapa estadual, quando houver convocação.



SAÚDE PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E CUIDADO!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
GRANDES RIOS - PR

## CAPÍTULO IV

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** Poderão participar da Conferência:

- I – Delegados;
- II – Convidados;
- III – Observadores.

**Art. 9º** Os Delegados terão direito à voz e voto.

**Art. 10.** Os Convidados terão direito apenas à voz.

**Art. 11.** Os Observadores poderão acompanhar todas as atividades, sem direito à voz e voto, salvo autorização da Mesa.

## CAPÍTULO V

### DOS DELEGADOS

**Art. 12.** A composição dos delegados obedecerá ao princípio da paridade previsto na legislação do Sistema Único de Saúde:

- I – 50% representantes dos usuários;
- II – 25% representantes dos trabalhadores da saúde;
- III – 25% representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde.

**Art. 13.** Cada segmento realizará a indicação de seus representantes conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 14.** O delegado deverá realizar seu credenciamento antes da abertura da Conferência.

## CAPÍTULO VI

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 15.** O credenciamento será realizado no horário estabelecido pela Comissão Organizadora.

**Art. 16.** Após encerrado o credenciamento não serão aceitas novas inscrições de delegados, salvo decisão da Comissão Organizadora.



SAÚDE PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E CUIDADO!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
GRANDES RIOS - PR

## CAPÍTULO VII

### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 17.** A Conferência obedecerá à seguinte programação:

I – 13:00 às 13:00 - Credenciamento;

II – 13:30 às 13:50 - Solenidade de abertura;

III – 13:50 às 14:00 - Leitura e aprovação do Regimento Interno;

IV – 14:00 às 14:20 - Apresentação situacional da saúde no município;

V – 14:20 às 15:00 - Palestra Magna;

VI – 15:00 às 15:10 - Debates;

VII – 15:10 às 15:30 - Grupos de Trabalho;

VIII – 15:30 às 15:45 - Plenária Final;

IX – 15:45 às 16:00 - Eleição de Delegados, quando houver;

X – 16:00 às 16:15 - Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde –CMS, Gestão 2027-2031, que terá posse em fevereiro de 2027.

XI – 16:15 - Encerramento com Coffe Break.

## CAPÍTULO VIII

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 18.** Os participantes serão distribuídos em Grupos de Trabalho de acordo com os eixos temáticos definidos pela Comissão Organizadora.

**Eixo I:** Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;

**Eixo II:** Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

**Eixo III:** Valorização do trabalho e da educação em saúde;

**Eixo IV:** Gestão do SUS e participação social.

**Art. 19.** Cada grupo contará com:

I – um Coordenador;

II – um Relator;

III – um Secretário.

**Art. 20.** Compete ao Coordenador:

I – conduzir os debates;



SAÚDE PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E CUIDADO!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
GRANDES RIOS - PR

II – assegurar igualdade de participação;

III – controlar o tempo das falas.

**Art. 21.** Compete ao Relator:

I – registrar todas as propostas;

II – elaborar o relatório do grupo;

III – apresentar o relatório à Plenária Final.

## CAPÍTULO IX

### DAS PROPOSTAS

**Art. 22.** As propostas deverão guardar relação com os eixos temáticos da Conferência.

**Art. 23.** As propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final.

**Art. 24.** Propostas semelhantes poderão ser unificadas pela Relatoria Geral, preservando seu conteúdo.

## CAPÍTULO X

### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 25.** A Plenária Final constitui a instância máxima de deliberação da Conferência.

**Art. 26.** Compete à Plenária:

I – apreciar os relatórios dos Grupos;

II – discutir propostas;

III – votar as deliberações;

IV – aprovar o Relatório Final.

## CAPÍTULO XI

### DAS VOTAÇÕES

**Art. 27.** Somente os Delegados credenciados terão direito ao voto.

**Art. 28.** As votações ocorrerão por maioria simples dos votos válidos.

**Art. 29.** As votações serão realizadas, preferencialmente, por levantamento de crachás.



SAÚDE PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E CUIDADO!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
GRANDES RIOS - PR

**Art. 30.** Em caso de empate, a proposta será considerada rejeitada.

## CAPÍTULO XII

### DA ELEIÇÃO DO DELEGADO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

**Art. 31.** A eleição do delegado que representará o Município de Grandes Rios na Conferência Estadual de Saúde observará as normas estabelecidas no Regulamento da Conferência Estadual de Saúde do Paraná e neste Regimento Interno.

**Art. 32.** Nos termos do Regulamento da Conferência Estadual de Saúde do Paraná, o Município de Grandes Rios dispõe de **01 (uma) vaga para delegado titular**, destinada **exclusivamente ao segmento dos usuários**, respeitando o princípio da paridade e da representação social.

**Art. 33.** Poderão candidatar-se à vaga os delegados credenciados pertencentes ao segmento dos usuários, regularmente inscritos e habilitados para participar da Conferência Municipal.

**Art. 34.** A eleição será realizada por votação direta, durante a Plenária Final, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos entre os delegados do segmento dos usuários.

**Art. 35.** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de atuação em instâncias de controle social do Sistema Único de Saúde;

II – maior idade;

III – persistindo o empate, será realizado sorteio pela Mesa Diretora.

**Art. 36.** Além do delegado titular, será eleito **01 (um) suplente**, pertencente ao mesmo segmento, que substituirá o titular em caso de impedimento, observadas as normas do Regulamento da Conferência Estadual.



SAÚDE PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E CUIDADO!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
GRANDES RIOS - PR

Art. 41. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Grandes Rios.

Grandes Rios – PR, 26 de junho de 2026.

Predro Parron Ferri

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Vertuan  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 094.757.009-20  
Portaria 02/2025

Rogério Vertuan

Secretário Municipal de Saúde

Lucas E. Carneiro  
Enf. Me em Saúde Coletiva  
COREN-PR 610.367

Lucas Eduardo Carneiro

Presidente da Comissão Organizadora



SAÚDE PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E CUIDADO!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GRANDES RIOS – PR**

**DECRETO Nº 71/2026**

**Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de promover a participação popular na formulação e avaliação das políticas públicas de saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde de Grandes Rios**, a realizar-se no dia 02 de julho de 2026, com início às 13:00 horas, no Salão Nobre do Colégio Estadual Comendador Gemerias Lunardelli, cujo tema central:

**“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.**

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Saúde constitui-se em fórum democrático de discussão e avaliação da situação de saúde do Município, com a finalidade de propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º** A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A organização, planejamento, execução e demais providências necessárias à realização da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída por ato próprio.

**Art. 5º** A Conferência contará com a participação de representantes dos usuários do SUS, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores de serviços e demais segmentos da sociedade civil, observando-se os princípios da participação social e da representação paritária previstos na legislação vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

WILLIAM JOSE  
GONCALVES:327918858  
03

Assinado de forma digital por  
WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791885803  
Dados: 2026.06.26 15:34:20 -03'00'

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 69/2026

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O Sr. **WILLIAN JOSÉ GONCALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

**1) ÁREA: 1.200,00m² - SERVIDÃO DE PASSAGEM – POCOS 07 e 08.**

Proprietário: **IOLANDA DO ROSÁRIO SERRA**, ou a quem de direito pertencer.

Município: Grandes Rios UF: PR Comarca: Grandes Rios

Certidão de Registro: Matrícula nº 6.817 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios – PR.

Imóvel: Uma área de terras rural medindo 1 (um) Alqueire paulista, da Subdivisão do Quinhão VIII, da Gleba Ribeirão Bonito. Área de atingimento: 1.200,00m² Perímetro: 160,00m²

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7329417.320 m e E:444767.934 m; situado na divisa com Uma área de terras rural; deste, segue confrontando com o Quinhão nº 02, com os seguintes azimute e distâncias, com o azimute de 142°56'18" e distância de 20,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7329401.360 m e E:444779.987 m, com o azimute de 232°56'18" e distância de 60,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7329365.200 m e E:444732.108 m, deste, segue confrontando com Uma área de terras rural, com os seguintes azimute e distâncias, com o azimute de 322°56'18" e distância de 20,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7329381.160 m e E:444720.054 m, com o azimute de 52°56'18" e distância de 60,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7329417.320 m e E:444767.934 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 160,00 m com área total de atingimento de 1.200,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART Nº 1720255956952.

### **2) ÁREA: 809,35m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO – ACESSO AOS POCOS 07 E 08.**

Proprietário: **IOLANDA DO ROSÁRIO SERRA**, ou a quem de direito pertencer. Município: Grandes Rios UF: PR Comarca: Grandes Rios

Certidão de Registro: Matrícula nº 6.817 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios – PR.

Imóvel: Uma área de terras rural medindo 1 (um) Alqueire paulista, da Subdivisão do Quinhão VIII, da Gleba Ribeirão Bonito. Área de atingimento: 809,35m<sup>2</sup> Perímetro: 141,00m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7329365.200 m e E:444732.108 m; situado na divisa com Uma área de terras rural (Poços 07 e 08), deste, segue confrontando com o Quinhão nº 02, com o azimute de 232°56'18" e distância de 48,89 m até o vértice M2, de coordenadas N:7329335.735 m e E:444693.093 m, deste, segue confrontando com uma Uma área de terras rural (Estrada da Balsa), com o azimute de 288°54'11" e distância de 18,10 m até o vértice M3, de coordenadas N:7329341.599 m e E:444675.969 m, deste, segue confrontando com Uma área de terras rural, com o azimute de 52°56'18" e distância de 59,02 m até o vértice M4, de coordenadas N:7329377.170 m e E:444723.068 m, deste, segue confrontando com Uma área de terras rural (Poços 07 e 08), com o azimute de 142°56'18" e distância de 15,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7329365.200 m e E:444732.108 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 141,01 m com área total de atingimento de 809,35 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART Nº 1720255956952.

### **3) ÁREA: 318,00m<sup>2</sup> - ÁREA DE SERVIDÃO – RAP 03.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Proprietário: **VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA**, ou a quem de direito pertencer. Município: Grandes Rios UF: PR Comarca: Grandes Rios

Certidão de Registro: Matrícula nº 7.898 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios – PR.

Imóvel: Lote de terras rural denominado "Fazenda Santa Rita", da subdivisão do Quinhão nº 08, da Gleba Fazenda Ribeirão Bonito.

Código do Imóvel: CCIR nº 950.025.531.855-7 Área de atingimento: 318,00m<sup>2</sup> Perímetro: 73,14m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7328778.797 m e E:445478.224 m; situado na divisa com a Fazenda Santa Rita; deste, segue confrontando com a Estrada da Balsa, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 139°10' e distância de 13,95 m até o vértice M2, de coordenadas N:7328768.286 m e E:445487.400 m, com o azimute de 122°23' e distância de 1,44 m até o vértice M3, de coordenadas N:7328767.516 m e E:445488.618 m, deste, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 216°47' e distância de 5,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7328763.484 m e E:445485.637 m, com o azimute de 216°39' e distância de 14,80 m até o vértice M5, de coordenadas N:7328751.592 m e E:445476.843 m, com o azimute de 305°40' e distância de 14,98 m até o vértice M6, de coordenadas N:7328760.279 m e E:445464.658 m, com o azimute de 36°25' e distância de 15,03 m até o vértice M7, de coordenadas N:7328778.797 m e E:445478.224 m, com o azimute de 36°40' e distância de 7,94 m até o vértice M1, de coordenadas N:7328778.797 m e E:445478.224 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 73,14 m com área total de atingimento de 318,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART Nº 1720255956952.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO, ampliação do Sistema de abastecimento de água no município de Grandes Rios.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791  
885803

Assinado de forma digital por  
WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791885803  
Data: 2026.06.26 09:04:45  
-03'00"

William José Gonçalves  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

### **DECRETO Nº 70/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no dia 29/06/2026 às 14h.

**CONSIDERANDO** que o futebol é um dos pilares da identidade nacional e uma manifestação cultural brasileira.

### **RESOLVE**

Art. 1º. **DECRETAR** expediente reduzido no dia 29 de junho de 2026 para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios/PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§1º - Fica estabelecido expediente em turno único e ininterrupto **até às 12h00 no dia 29/06/2026.**

§2º Os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação terão expediente até às 11h30 no dia 29/06/2026, conforme orientações do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º. Caberá aos demais dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, ressalvados aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios, que transcorrerão normalmente na data afixada como recesso administrativo neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná,  
em 26 de junho de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal